



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 542/83

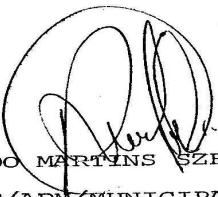
SÚMULA: Denomina de PROFESSORA **MARY NATALINA CIOFFI FERREIRA** a rua localizada no loteamento situado na confluência da Rua Guadalajara e Rua Hermínio Lupion.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de RUA PROFESSORA **MARY NATALINA CIOFFI FERREIRA** a Rua localizada no loteamento executado na confluência da Rua Guadalajara e Rua Hermínia Lupion nesta cidade no Bairro da Ronda.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei, em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 01 de novembro de 1983.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL